



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

Lei Nº 006/80, de 17 de Julho de 1980

Autoriza ao Chefe de Poder Executivo Municipal, a firma convênio com o MA/PRODECOR (Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais) para o fim que indica e dá outras providências.

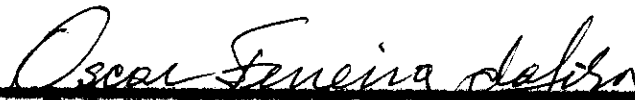
O Prefeito Municipal de Barro - Estado de Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Ceará aprova e em suas sessões e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio com o MA/PRODECOR, no valor de // R\$1.750,000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil Cravios) para a construção de 16 (dezesseis) agudes neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, 17-07-80

  
OSCAR FERREIRA DA SILVA  
1º SECRETARIO

  
FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE